



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 597/2015, de 23 de novembro de 2015.

Ementa: Torna Obrigatório a instalação de Portas Giratórias nas Agências Bancárias de Pilar, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna Obrigatória a instalação de portas giratórias nas agências bancárias de Pilar;

Art. 2º. Fica determinado à existência de uma porta auxiliar para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência, obesos, gestantes, além de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção;

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento da legislação;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 23 de novembro de 2015.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 597/2015, de 23 de novembro de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 23 de novembro de 2015.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração